



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 42/2026 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007978/2026-95

Santo André-SP, 09 de Abril de 2026

(Assinado digitalmente em 09/04/2026 16:06)

LEONARDO JOSE STEIL

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: ###041#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **42**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/04/2026** e o código de verificação: **932cd1c23e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL AUXÍLIO PERMANÊNCIA ESCOLA PREPARATÓRIA DA UFABC 2025

Dispõe sobre Processo Seletivo para atribuição de Auxílio Permanência para Estudantes matriculados no curso CR001-2026 – Curso Preparatório da EPUFABC, vinculado ao Programa PG001-2026 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 163/2025 - CEC, de 23 de outubro de 2025.

A Coordenação da Escola Preparatória da UFABC (EPUFABC), Programa de Extensão Universitária realizado no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), com aprovação da Comissão de Extensão e Cultura (PG001-2026, Ato Decisório nº 163/2025 - CEC) e apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado à atribuição de Auxílio Permanência no âmbito do Edital de Chamada Pública Nº. 01/2026 Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP), mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de estudantes para atribuição de Auxílio Permanência para Estudantes matriculados no curso CR001-2026 – Curso Preparatório da EPUFABC, vinculado ao Programa PG001-2026 – Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 163/2025 - CEC, de 23 de outubro de 2025, no âmbito do Edital de Chamada Pública Nº. 01/2026 Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP).

2. DO OBJETIVO

2.1. O Auxílio Permanência tem por objetivo ampliar as condições de permanência e conclusão de curso na instituição de estudantes do Curso Preparatório da EPUFABC da Universidade Federal do ABC que se encontrem em situação de vulnerabilidade social e econômica.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Pessoas estudantes regularmente matriculadas no Curso Preparatório da EPUFABC da Universidade Federal do ABC, no ano de 2026, conforme critérios e prazos fixados neste Edital.

4. DA MODALIDADE DO AUXÍLIO

4.1. Nos termos deste Edital, a modalidade **Auxílio Permanência** consiste em depósito financeiro, fornecido mensalmente, destinado aos gastos relacionados às necessidades básicas das pessoas estudantes, objetivando prover as condições mínimas necessárias para que seja possível a adaptação e dedicação à sua participação no Curso Preparatório da EPUFABC.

4.2. A quantidade de auxílios é limitada em 40 auxílios (para 40 pessoas).

4.2.1. O valor mensal do auxílio é de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme inciso I do item 15.1.2 do Edital de Chamada Pública Nº. 01/2026 Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP).

4.2.2. O número de vagas total de auxílio no presente edital obedece ao disposto no item 9.2 do Edital de Chamada Pública Nº. 01/2026 Rede Nacional de Cursinhos Populares (CPOP).

4.3. Os Auxílios Permanência terão vigência de **8 (oito) meses**, no período de **Maió a Dezembro de 2026**.

5. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

5.1. O pagamento do Auxílio Permanência, objeto deste edital, será efetuado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do IFMT (FUNADIF), ou outra fundação que vier a substituir.

5.2. O pagamento do Auxílio Permanência fica condicionado à presença no Curso Preparatório da EPUFABC.

6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição	De 10 a 21 de abril de 2026
Publicação do resultado	22 de abril de 2026

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. O período para as inscrições está especificado no Cronograma deste Edital (item 6).

7.2. Para se inscrever no processo seletivo os(as) candidatos(as) deverão preencher o formulário disponível no endereço: levantamento.ufabc.edu.br/index.php/29174.

7.3. Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá inserir os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou da CIN;
- b) Comprovante de dados bancários (*print* da tela do aplicativo, cópia de extrato, etc., desde que apareça o seu nome, nome do banco e números de agência e conta);
- c) Comprovantes de que a família recebe Bolsa Família ou participa de outros Programas Sociais do Governo Federal por meio Cadastro Único (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>).

7.3.1. A conta corrente na qual será depositado o Auxílio Permanência deverá ser uma conta individual no nome do(a) estudante beneficiário(a).

7.4. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais os e as candidatos(as) não poderão alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

7.5. Caberá aos(às) candidatos(as) total responsabilidade pelo correto preenchimento dos dados no formulário.

7.6. A EPUFABC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no formulário.

7.7. A EPUFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet ao término do período das inscrições, estas serão analisadas, com homologação daquelas que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

8. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da EPUFABC.

8.2. A forma de seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio da classificação dos(as) estudantes levando em consideração os seguintes critérios (por ordem de prioridade):

- I. Estudantes de famílias que recebem Bolsa Família (comprovante submetido pelo formulário de inscrição);

II. Estudantes de famílias que participam de outros Programas Sociais do Governo Federal que utilizam o [Cadastro Único](#) (comprovante submetido pelo formulário de inscrição);

III. Estudantes que pertençam a um desses grupos: indígenas, pessoas com deficiência, negros ou quilombolas.

8.2.1. O critério III não tem relação com o ingresso na EP por meio de vagas destinadas à categoria Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI).

8.2.2. Havendo empate na classificação, serão selecionados os candidatos(as) de maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final será publicado na página da EPUFABC: ufabc.net.br/ep.

10. DOS DEVERES DAS PESSOAS ESTUDANTES ATENDIDAS PELO AUXÍLIO

10.1. As pessoas que obtiverem o Auxílio Permanência deverão manter assiduidade mínima de 75%, aferida mensalmente, no curso da Escola Preparatória da UFABC, ano letivo 2026.

10.1.1. O abandono das atividades acadêmicas ou presença inferior a 75% das aulas no curso da Escola Preparatória da UFABC implicará na perda do Auxílio e cancelamento de pagamentos futuros.

10.2. Em caso de desistência, solicitar por e-mail o cancelamento do auxílio, do contrário poderá ser necessário ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Poderão ser solicitados outros documentos não previstos neste Edital a critério da coordenação da Escola Preparatória da UFABC.

11.2. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, poderá ser excluído(a) do Processo Seletivo e desvinculado(a) do Auxílio Permanência.

11.3. Todos(as) candidatos(as), aprovados(as) e classificados(as) neste processo seletivo, constarão de lista de espera e poderão ser chamados(as), dentro do prazo de validade deste Edital.

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2026.

11.5. Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão deliberados pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFABC, consultada a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) se necessário.